

Proc. 15.433/40

(CP-1661/40)

ES/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à homologação d'este Conselho a compra de terreno à rua João Vicente, na Estrada Oswaldo Cruz;

CONSIDERANDO que o presente processo iniciado em março de 1939 não está compreendido na portaria ministerial SCM 258 de 9 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que pelas últimas verificações feitas na Contadoria a Carteira da Caixa tem aplicados R\$.... 4.770:724\$500 e nas obras em andamento estima em 12 mil contos a importância necessária para ultimar todas as transações já iniciadas;

CONSIDERANDO que, assim, a responsabilidade da Carteira é de R\$. 16.770:724\$500, quando o este Conselho, em sessão recente, de 14 de novembro último fixou o limite máximo de R\$. 14.000:000\$000, em face do patrimônio daquela Caixa;

CONSIDERANDO que a Caixa dispõe de um patrimônio que se eleva a quasi 80 mil contos e que de acordo com o disposto no art. 12 do regulamento baixado com o dec. 1.749, poderá invertir em operações prediais até 50% dos seus saldos acumulados, ou seja, no caso, cerca de 40 mil contos;

CONSIDERANDO que o Serviço de Engenharia opinando pela compra, salienta ser uma transação de reais vantagens para a Caixa;

CONSIDERANDO, também, que o mesmo Serviço recomenda a Instituição elaborar desde logo os estudos para o aproveitamento mediato da área, afim de evitar que o capital investido na transação permaneça por longo tempo imobilizado;

Proc. 15.438/40

M. T. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - 8 -

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra devendo cuidar desde logo a Caixa dar aproveitamento à área, pelos estudos necessários à construção imediata.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/1/41